

TERMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.11.96, CUJO OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, conservação, limpeza, com fornecimento de peças e mão de obra, em aparelhos de ar condicionados instalados nas dependências das unidades de saúde gerenciadas pelo consórcio público de saúde da microrregião de Crato – Cpsmc, para fim que a seguir se declara:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO (CPSMC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Rua Vicente Alencar Oliveira, S/N, Bairro Mirandão, Crato/CE, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, e, de outro lado, a empresa **MATEUS HOLANDA DIOGENES- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 24.727.050/0001-33, com sede na Rua Gustavo Correia, nº 80, Centro, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Mateus Holanda Diogenes, inscrito no CPF sob o nº 071.599.983-40, nos termos permitidos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo de Aditivo, mediante as seguintes alterações nas cláusulas e condições do Contrato 2023.11.96, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2023.09.19.

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual ao contrato nº **2023.11.96**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **2023.09.19**.

CLAUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O aditivo do contrato encontra guarida no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e, na subcláusula do Contrato nº 8.1.

CLAUSULA 3ª – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo contratual decorre da necessidade de dar continuidade na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, conservação, limpeza, com fornecimento de peças e mão de obra, em aparelhos de ar condicionados instalados nas dependências das unidades de saúde gerenciadas pelo consórcio público de saúde da microrregião de Crato-CPSMC.

CLAUSULA 4ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo aditivo dilata o prazo contratual anteriormente avençado, de forma a abranger agora o termo compreendido entre 07/11/2024 a 06/11/2025, podendo ser prorrogado, por assim tratar-se de serviço de natureza contínua, de comum acordo entre as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93

CLAUSULA 5ª – DOS VALORES

O Contratante e a Contratada, pactuam, de comum acordo, pela permanência dos valores, conforme especificações do quadro abaixo:

LOTE ÚNICO								
Item	Descrição	UND	Poli I	Poli II	Ceo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de instalação de desinstalação de Centrais de Ar.	Und	40	26	20	86	R\$ 300	R\$ 25.800,00
2	Manutenção preventiva de Central de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUS, conforme Termo de Referência.	Und	108	88	44	240	R\$ 70,00	R\$ 16.800,00
3	Manutenção corretiva de Central de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUS, conforme Termo de Referência.	Und	54	44	22	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
4	Manutenção preventiva de Central de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUS, conforme Termo de Referência.	Und	60	100	36	196	R\$ 70,00	R\$ 13.720,00
5	Manutenção corretiva de Central de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUS, conforme Termo de Referência.	Und	30	50	18	98	R\$ 120,00	R\$ 11.760,00
6	Manutenção preventiva de Central de ar condicionado tipo split de	Und	48	32	32	112	R\$ 80,00	R\$ 8.960,00

	18.000 BTUS, conforme Termo de Referência.							
7	Manutenção corretiva de Central de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUS, conforme Termo de Referência.	Und	6	4	4	14	R\$ 130,00	R\$ 1.820,00
8	Manutenção preventiva de Central de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUS, conforme Termo de Referência.	Und	20	36	0	56	R\$ 80,00	R\$ 4.480,00
9	Manutenção corretiva de Central de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUS, conforme Termo de Referência.	Und	10	18	0	28	R\$ 160,00	R\$ 4.480,00
10	Manutenção preventiva de Central de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUS, conforme Termo de Referência.	Und	24	52	0	76	R\$ 100,00	R\$ 7.600,00
11	Manutenção corretiva de Central de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUS, conforme Termo de Referência.	Und	12	26	0	38	R\$ 200,00	R\$ 7.600,00
12	Manutenção preventiva de Central de ar condicionado tipo split de 48.000 BTUS, conforme Termo de Referência.	Und	16	0	0	16	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
13	Manutenção corretiva de Central de ar condicionado tipo split de 48.000 BTUS, conforme Termo de Referência.	Und	8	0	0	8	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
14	Manutenção preventiva de Central de ar condicionado tipo split de 60.000 BTUS, conforme Termo de Referência.	Und	0	24	0	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
15	Manutenção corretiva de Central de ar condicionado tipo split de 60.000 BTUS, conforme Termo de Referência.	Und	0	12	0	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
16	Valor reservado para as peças - FIXO (NESTE ITEM DEVE SER REGISTRADO VALOR ESTIMADO, PORTANTO NÃO DEVE SER ALTERADO NO LANÇAMENTO DA PROPOSTA NEM DURANTE A FASE DE LANCE).	Und	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 222.780,00	

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original 99c8970ad7d72543af63c88457c39846a590f5ea16101df6112d12a534289f1
<https://valida.aoe/05bd88a17110718f5ebc43ba948b0e76849a14744ec35dc7d>

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face a presente despesa encontram-se consignado nas Dotações Orçamentárias:

10.302.0005.2.206.0000 – MANUT. CEO COM RECURSOS DE CRATO;
10.302.0012.2.213.0000 – MANUT. DO CEO COM RECURSOS DO ESTADO;
10.302.0029.2.227.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DO ESTADO;
10.302.0004.2.205.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DE CAMPOS SALES;
10.302.0019.2.219.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO CRATO;
10.302.0012.2.213.0000 – MANUT. DO CEO COM RECURSOS DO ESTADO;
10.302.0004.2.205.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DE CAMPOS SALES;
10.302.0019.2.219.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO CRATO;
10.302.0029.2.227.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DO ESTADO;
10.302.0005.2.206.0000 – MANUT. CEO COM RECURSOS DE CRATO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 2023.11.96, firmado entre as partes. Este termo só terá validade e eficiência na data da assinatura deste, pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Crato/CE, 7 de novembro de 2024.

Assinado eletronicamente

Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Crato – CPSMC
Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo

MATEUS HOLANDA DIOGENES-ME
CNPJ Nº 24.727.050/0001-33
Mateus Holanda Diógenes
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

01. Helena Kacyany Barbosa Teixeira

Nome:

CPF: 070.797.273-67

02. Rozalia Damiana de Souza

Nome:

CPF: 080.598.813-02

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 99c8970ad7d72543af63c8845f7c39846a590f5ea16101df61f2d124534289f1
<https://valida.ae/05bd88a17110718f5ebc43ba948b0e76849a14744ec35dc7d>

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Mateus Diogenes
071.599.983-40
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 07 nov 2024
13:51:55 |  | Mateus Holanda Diogenes criou este documento. (Email: jl.diogenes@hotmail.com, CPF: 071.599.983-40) |
| 07 nov 2024
13:51:56 |  | Mateus Holanda Diogenes (Email: jl.diogenes@hotmail.com, CPF: 071.599.983-40) visualizou este documento por meio do IP 187.19.223.145 localizado em Iguatu - Ceará - Brazil |
| 07 nov 2024
13:51:58 |  | Mateus Holanda Diogenes (Email: jl.diogenes@hotmail.com, CPF: 071.599.983-40) assinou este documento por meio do IP 187.19.223.145 localizado em Iguatu - Ceará - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 99c8970ad7d72543af63c8845f7c39846a590f5ea16101df61f2d124534289f1
<https://valida.ae/05bd88a17110718f5ebc43ba948b0e76849a14744ec35dc7d>

